CONTRATO Nº 068/2026.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI FIRMAM O **MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA,** E A EMPRESA **DANIELA DA M OLIVEIRA-ME,** NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI,** inscrito no CNPJ nº 06.553.671/0001-66, com sede na Rua Odilon Claro de Moura, 115, Centro, CEP 64.720-000, Socorro do Piauí-PI, na pessoa do seu representante legal, o Sr. **Aderson Barbosa Ribeiro Sá Filho**, Prefeito, portador do CPF nº 054.002.073-75, residente e domiciliado na cidade de Socorro do Piauí, Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA**, neste ato representada pelo Sr. **Daniel Amâncio Pinho De Sousa**, portador do CPF nº 059.***.***-01, residente e domiciliado na cidade de Socorro do Piauí-PI.

CONTRATADA: **DANIELA DA M OLIVEIRA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 49.721.440/0001-27, com sede na Rua Benedito Oliveira, nº 1963, Alto Santa Fé, CEP 64.760-000, São João do Piauí-PI, neste ato representada pela Srª. **Daniela da Mata Oliveira**, portador do CPF nº 078.153.083-09.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, abaixo discriminados, conforme **Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 022/2026/PMSP**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores e Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

Constitui objeto deste contrato é a **prestação de serviços de ornamentação e decoração de ambientes destinados a eventos institucionais, cívicos, festivos, culturais, sociais e de saúde promovidos pelo Município de Socorro do Piauí/PI,** por parte da CONTRATADA, de acordo com o mapa de resultado classificatório do procedimento acima referido, sob a responsabilidade da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato está vinculado ao **Procedimento Administrativo nº 1069/2026, Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 022/2026/PMSP**, e tem como fundamentação legal na Lei 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FORMA E PRAZO

A CONTRATADA iniciará a execução dos serviços contratados após o recebimento da Ordem de Serviços, emitida pela CONTRATANTE, e de acordo com a autorização da secretaria requisitante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE emitirá o empenho global e liquidará mediante a comprovação da execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo para a execução objeto deste contrato pela CONTRATADA é de acordo com o requisitado pela Secretaria contratante, a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA dará garantia dos serviços executados, contra quaisquer falhas ocorridas em sua execução. Em caso de má execução do objeto, após a execução dos mesmos, e sendo aceito pela Secretaria requisitante, esta, poderá, caso julgue necessário e conveniente, solicitar a correção dos serviços, estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias para a troca do objeto que esteja fora dos padrões solicitados na época da licitação.

PARÁGRAFO QUARTO – Após 15 (quinze) dias de atraso na execução do objeto, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato se assim julgar necessário, salvo acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento, o valor total de **R$ 993.699,97 (novecentos e noventa e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)**, de forma parcelada e de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante, durante toda a sua vigência contratual, na forma abaixo:

Item	Especificação do serviço	Und.	Qtd.	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
1	JORNADA PEDAGÓGICA. Evento de pequeno porte, com público estimado de até 300 pessoas. A ambientação contará com 02 toalhas de tecido para mesa de honra cerimonial, 01 arranjo simples com flores artificiais para a mesa de honra e tribuna, carpete passadeira de até 20 metros para acesso ao palco, e montagem de 01 espaço instagramável com estrutura de 2 metros para fotos, tecido para cortinado de 20x4 metros e cadeiras de plástico sem braço com capas em tecido oxford.	SERV	3	7.296,66	**21.889,98**
2	FESTIVIDADE DO DIA DAS MÃES. Evento de pequeno porte para até 300 pessoas, com decoração básica composta por 02 toalhas para mesa de honra, 01 arranjo com flores artificiais, 01 vaso decorativo para a tribuna, carpete passadeira de 40 metros, 01 espaço para fotos (3 metros) e 01 ponto decorativo na entrada. Cadeiras de plástico sem braço com capas em tecido oxford e	SERV	3	9.383,33	**28.149,99**

Item	Especificação do serviço	Und.	Qtd.	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
	cortinado em tecido leve de 20x4 metros.				
3	FESTEJOS DE SOCORRO DO PIAUÍ / 2027 (ESPAÇO PÚBLICO). Evento de grande porte com público estimado igual ou superior a 2 mil pessoas. Estrutura com entrada temática composta por portal de entrada decorado com elementos simbólicos do município, aplicação de banner institucional personalizado e identificação visual do evento. Ambientação com 100 metros de malha tensionada nas cores da bandeira municipal para ornamentação do espaço e do palco, cenografia temática e plotagem frontal do palco. Barracas com cobertura padronizada para apoio e atendimento ao público e montagem de 01 espaço instagramável com estrutura de 4 metros, conforme a identidade visual do festejo.	SERV	2	98.450,00	**196.900,00**
4	FESTEJOS DE MILHA (ESPAÇO PÚBLICO). Evento de médio porte com público estimado de até 800 pessoas. Estrutura com montagem de portal de entrada com decoração simples, aplicação de 01 banner institucional do evento e ornamentação básica do palco. Inclui montagem de 01 espaço instagramável com até 3 metros de largura para fotos.	SERV	2	35.950,00	**71.900,00**
5	FESTEJOS DE CURRAL DE PEDRA (ESPAÇO PÚBLICO). Evento de grande porte com público estimado igual ou superior a 2 mil pessoas. Estrutura com decoração do palco principal e montagem de 01 espaço instagramável com até 4 metros de largura, conforme a identidade visual do evento.	SERV	2	35.950,00	**71.900,00**
6	FESTEJOS DE SERRA (ESPAÇO PÚBLICO). Evento de grande porte com público estimado igual ou superior a 2 mil pessoas. Estrutura composta por decoração do palco de eventos e instalação de 01 espaço instagramável com 4 metros de largura, conforme o tema do festejo.	SERV	2	36.945,00	**73.890,00**
7	FESTEJOS DE TENDA (ESPAÇO PÚBLICO). Evento de grande porte com público estimado igual ou superior a 2 mil pessoas. Ambientação com decoração do palco principal e montagem de 01 espaço instagramável com 4 metros de largura para fotos, conforme a temática do evento.	SERV	2	36.945,00	**73.890,00**
8	FESTIVIDADE DO DIA DAS MULHERES. Evento de médio porte com público estimado igual ou superior a 600 pessoas. Ambientação com 02 toalhas de tecido para mesa de honra cerimonial, 01 arranjo com flores artificiais para a mesa de honra, 01 vaso decorativo com flores artificiais para a tribuna, carpete passadeira de até 40 metros para acesso ao palco, montagem de 01 espaço instagramável com 4 metros para fotos e 01 ponto decorativo de 3 metros na entrada, com flores artificiais e/ou elementos rústicos, cortina para revestimento em torno do espaço 20x4 metros e cadeiras de plástico sem braço com capas em tecido oxford.	SERV	2	10.800,00	**21.600,00**
9	FESTA DEBUTANTE. Evento de médio porte para até 300 pessoas. Utilização de 20 mesas redondas com toalhas, 300 cadeiras de plástico sem braço com capas em tecido oxford, 20 arranjos de centro de mesa, 50 m² de carpete para o espaço, 40 metros de cortinado, mobiliário decorativo para o espaço do bolo, 01 espaço de fotos, decoração de túnel de entrada e organização do espaço para o buffet de acordo com o evento.	SERV	2	36.945,00	**73.890,00**
10	FESTA JUNINA. Evento de grande porte para até 2 mil pessoas. Utilização de 300 metros de tecido de chita para cobertura de alambrados e demais decorações, 100 metros de bandeirolas, 20 balões juninos, decoração de barraquinhas com artigos juninos, 20 bonequinhos juninos, montagem de 01 painel para registros fotográficos com uso de 20 metros de tecido de chita, 20 chapéus de palha, montagem de 01 fogueira fictícia com materiais rústicos e madeira artesanal, montagem de 01 grid na entrada decorado com materiais rústicos (chapéus de palha, artigos juninos e folhas de coqueiro) e iluminação da entrada com refletores em efeitos especiais coloridos.	SERV	1	26.450,00	**26.450,00**
11	DECORAÇÃO DE NATAL / FINAL DE ANO. Utilização de 01 estrutura decorativa em variedade de cores, medindo 3,5 x 12,0	SERV	2	97.600,00	**195.200,00**

Item	Especificação do serviço	Und.	Qtd.	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
	metros, servindo como plano de fundo para 01 banner temático natalino. Estruturas em ferro tubo incluindo árvores de Natal, trenó, Papai Noel, pisca-pisca e mangueiras de LED, além de iluminação ambiente indireta com spots direcionais e refletores coloridos.				
12	COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS. Evento de grande porte para até 1.000 pessoas. Uso de 02 cortinas em variedade de cores, com 3,5 x 12,0 metros, balões, montagem de 01 painel decorativo e 01 espaço instagramável para fotos (4 metros).	SERV	2	4.200,00	**8.400,00**
13	FORMATURA ABC. Evento de pequeno porte para até 300 pessoas, com decoração temática infantil e elementos lúdicos. Estrutura com 02 cortinas coloridas de 3,5 x 30,0 metros como plano de fundo para 01 banner personalizado com o tema da formatura. Ambientação com arcos de balões, personagens infantis, letras decorativas "ABC", iluminação cênica com spots e refletores coloridos e palco para entrega dos diplomas. Mesa de honra decorada com 02 toalhas temáticas, cadeiras de plástico sem braço com capas em tecido oxford, cadeira Tiffany de ferro branca e 01 arranjo central. Montagem de 01 espaço instagramável de aproximadamente 2 metros para fotos.	SERV	2	35.750,00	**71.500,00**
14	DIA DO IDOSO (1º DE OUTUBRO). Evento de pequeno porte para até 150 pessoas. Ação comemorativa voltada ao público da terceira idade acompanhado pelo CRAS e SCFV, com a montagem de espaço lúdico decorado.	SERV	2	3.960,00	**7.920,00**
15	CAMPANHAS SOCIOEDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO. Evento de pequeno porte para 150 pessoas, com foco em datas específicas do calendário da assistência social (18 de maio – Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes; 12 de junho – Trabalho Infantil; Agosto Lilás – Violência contra a Mulher). Ambientação temática conforme o foco da campanha, incluindo banners, faixas educativas, cartazes, painéis informativos, decoração com balões, arranjos simples, som ambiente e espaço para palestras. Ornamentação adaptada ao local do evento (praças, auditórios, CRAS), com área instagramável para registro fotográfico.	SERV	4	3.960,00	**15.840,00**
16	ENTREGA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS. Ação social voltada à distribuição de cestas básicas, enxovais, cobertores, kits escolares ou itens emergenciais a famílias em situação de vulnerabilidade, com ambientação acolhedora e organizada. Estrutura com mesas cobertas por toalhas temáticas, 01 arranjo de recepção, cartazes orientativos, faixa de identificação do programa e pontos de entrega decorados.	SERV	2	4.560,00	**9.120,00**
17	SEMANA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Evento inclusivo com programação voltada à valorização da pessoa com deficiência, incluindo palestras, rodas de conversa, apresentações culturais e atividades recreativas adaptadas. Espaço decorado com temática alusiva à inclusão, com painéis, faixas, cartazes informativos, balões, letras decorativas, mesa de apoio com toalha temática e arranjo, além de espaço instagramável com 2 metros para registro fotográfico.	SERV	1	3.960,00	**3.960,00**
18	VOLTA ÀS AULAS / ACOLHIMENTO ESCOLAR. Evento de recepção e acolhimento para estudantes e famílias no início do ano letivo. Estrutura com decoração colorida e temática de boas-vindas, arcos de balões, faixa ou painel com mensagens motivacionais, mesa decorada com toalhas e arranjos, som ambiente e espaço instagramável para fotos.	SERV	4	2.100,00	**8.400,00**
19	SEMANA DA CRIANÇA. Evento comemorativo pelo Dia das Crianças, com atividades recreativas, culturais e de integração social. Estrutura com decoração temática (balões, personagens infantis, faixas coloridas, brinquedos infláveis), mesa decorada com toalhas e arranjos simples e espaço para distribuição de lanches, lembrancinhas e kits.	SERV	1	3.600,00	**3.600,00**
20	CAMPANHAS DE VACINAÇÃO. Evento de saúde pública voltado à ampliação da cobertura vacinal, com instalação de ponto fixo de vacinação em local de grande circulação. Estrutura com 01 tenda,	SERV	1	2.100,00	**2.100,00**

Item	Especificação do serviço	Und.	Qtd.	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
	01 mesa com toalha temática, cadeiras para atendimento, decoração simples com balões ou cartazes educativos, faixa de identificação da campanha e espaço instagramável de até 2 metros para fotos.				
21	OUTUBRO ROSA (PREVENÇÃO AO CÂNCER DE MAMA). Evento de saúde e conscientização voltado à saúde da mulher, com estrutura composta por tenda temática, 01 mesa com toalha rosa, arranjo floral artificial, cadeiras para palestras e rodas de conversa, espaço instagramável com até 3 metros para fotos, além de faixa e cartazes educativos.	SERV	1	3.900,00	**3.900,00**
22	NOVEMBRO AZUL (SAÚDE DO HOMEM). Ação de saúde voltada à prevenção e promoção da saúde do homem, com ambientação temática na cor azul, faixa de identificação, mesa decorada com toalha, cadeiras para atendimento, espaço instagramável com até 3 metros e cartazes educativos. Poderá incluir palestra ou atendimento básico.	SERV	1	3.300,00	**3.300,00**
				VALOR GLOBAL DA PROPOSTA REALINHADA	**993.699,97**

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento do(s) serviço(s) será(ão) efetuado(s) pela CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente ao que foi efetuado, mediante a emissão de nota fiscal e recibo por parte da CONTRATADA com o visto do funcionário responsável pela fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução dos serviços licitados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, na forma da lei, poderá ocorrer a revisão contratual do valor contratado e/ou registrado, evitando, contudo, solução de descontinuidade dos serviços. Não haverá procedimento de revisão ou atualização em prazo inferior a 30 (trinta) dias contados da publicação do Extrato de Contrato, independente do motivo que possa ser alegado nos termos do art. 124 e seguintes da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA
DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

Os serviços similares aos especificados neste certame poderão ter seus preços reajustados de comum acordo com a CONTRATANTE, devidamente comprovados os motivos das alterações de preços solicitados por parte do contratado, sempre tendo como parâmetro os preços cotados e as condições reais de mercado.

CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Este Contrato terá vigência até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura deste termo contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA FONTE DOS RECURSOS

Os recursos para custeio das despesas advindas deste contrato serão oriundos de repasse automático de recursos das fontes:

SECRETARIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
ADMINISTRAÇÃO	Man. e Encargos da Secretaria de Administração	3.3.90.39	500	04.122.0006.2009.0000
ADMINISTRAÇÃO	Man. e Encargos da Secretaria de Administração	3.3.90.39	720	04.122.0006.2009.0000
ADMINISTRAÇÃO	Man. e Encargos da Secretaria de Administração	3.3.90.39	751	04.122.0006.2009.0000
ADMINISTRAÇÃO	Man. e Encargos da Secretaria de Administração	3.3.90.39	755	04.122.0006.2009.0000
SAÚDE	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	500	10.301.0030.2066.0000
SAÚDE	Estratégia Saúde da Família – ESF	3.3.90.39	600	10.301.0030.2060.0000
SAÚDE	Manutenção do Piso da Enfermagem	3.3.90.39	605	10.301.0030.2100.0000
SAÚDE	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	621	10.301.0030.2066.0000
FUNDEB	Manutenção do FUNDEB Administrativo – FUNDEB 30%	3.3.90.39	540	12.361.0071.2041.0000
FUNDEB	Manutenção do FUNDEB Administrativo – FUNDEB 30%	3.3.90.39	543	12.361.0071.2041.0000
CULTURA	Man. e Encargos com Departamento de Cultura	3.3.90.39	500	13.392.0077.2048.0000
CULTURA	Man. e Encargos com Departamento de Cultura	3.3.90.39	710	13.392.0077.2048.0000
ASSISTÊNCIA	Man. e Encargos do Fundo Mun. de Assistência Social	3.3.90.39	500	08.244.0033.2075.0000
ASSISTÊNCIA	Man. e Encargos do Fundo Mun. de Assistência Social	3.3.90.39	660	08.244.0033.2075.0000

CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

a) Compete à CONTRATANTE:

1) Efetuar o pagamento no prazo e forma estipulados neste Contrato.
2) Prestar informações e/ou esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.
3) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o(s) serviço(s) objeto do presente contrato.
4) Fazer cumprir a correta gestão e execução quando for o caso.

b) Compete à CONTRATADA:

1) Cumprir fielmente este contrato, fornecendo à CONTRATANTE o(s) serviço(s) cotado(s) na sua proposta de preços e responsabilizando-se por todas as providências necessárias ao cumprimento do pactuado.
2) Cumprir as obrigações financeiras decorrentes do objeto deste contrato.
3) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE relacionados a gestão e execução do contrato.
4) Manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições exigidas para habilitação na Licitação que deu origem à contratação.

CLÁUSULA NONA
DA RESCISÃO

À CONTRATANTE fica reservado o direito de rescindir, unilateralmente o presente contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial sem que ao(s) fornecedor (es) caiba qualquer indenização ou reclamação nos seguintes casos:

a) Inadimplemento de qualquer cláusula ou condição contratual e também das condições estabelecidas no Processo Licitatório pertinente;
b) Inobservância das especificações ou normas técnicas;
c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva do proponente, requerida, homologada ou decretada;
d) Superveniência de incapacidade técnica do fornecedor, devidamente comprovada;
e) Atraso de entrega superior a 15 (quinze) dias, excluída a hipótese de força maior;

Descumprimento das obrigações trabalhistas, em especial aqueles referentes à saúde e segurança do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS PENALIDADES

Na infringência das Cláusulas Contratuais, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

a) Pelo atraso injustificado na execução do contrato, fica sujeito a CONTRATADA à multa de mora de 2% (dois por cento), ao dia, sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 20% (vinte por cento) ao mês:
b) Pela inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE garantida a defesa prévia da CONTRATADA, aplicar as seguintes penalidades, sem exclusão das demais sanções previstas na Lei 14.133/2021.

b.1) Advertência;

b.2) Multa equivalente a 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do Contrato, aplicado sobre o valor total do Contrato;

b.3) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois anos);

b.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.

b.5) Rescisão contratual, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA VINCULAÇÃO

Integram o presente contrato e a eles são remissivos, o Edital e seus anexos, a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, às ordens de serviços, a Lei 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA PUBLICAÇÃO

A PMRP até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da assinatura deste contrato, providenciará sua publicação em Diário Oficial visando garantir eficácia do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos da Lei 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/2021.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente contrato somente poderá ser rescindido pelo inadimplemento de suas cláusulas e/ou má gestão na execução do programa, ou de comum acordo entre as partes contratantes, resilido pela superveniência de normas legais que o tornem formal ou inexequível e alterado mediante termo aditivo.

É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações regulados por este instrumento, a não ser com a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, caso em que permanecerá aquela solidariamente responsável.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), previsto no art. 125 da Lei 14.133/2021, sem que dessa decisão caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização. Os casos omissos serão submetidos a parecer do Órgão Jurídico da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ-PI, e resolvidos observando o preceituado na Lei 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Simplício Mendes-PI, com renúncia a qualquer outro, para discutir e dirimir dúvidas ou pendências porventura surgidas, originárias deste contrato, desde que não possam ser solucionadas pela mediação administrativa, prévia e amigavelmente pelas partes contratantes.

Ficando, assim, certos e ajustados, CONTRATANTE e Contratado, por seus representantes legais, rubricam e assinam o presente instrumento contratual, com 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Socorro do Piauí (PI), 28 de agosto de 2026.

Daniel Amâncio Pinho de Sousa
Secretário Municipal de Administração/PMSP
CONTRATANTE

Daniela da Mata Oliveira
Representante Legal
CONTRATADA

Visto:

Aderson Barbosa Ribeiro Sá Filho
Prefeito Municipal de Socorro do Piauí-PI

TESTEMUNHAS:

1_____CPF_____

2_____CPF_____